

TC 032.888/2013-9

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura de Frei
Martinho/PB

Responsável: Ana Adélia Nery Cabral
(752.139.074-15); e Marcio Costa – ME
(03.822.932/0001-08)

Interessados: Ministério do Turismo

Procurador(es): Não há

Advogado: Edson Barros Batista (OAB/PB 7.042)

DESPACHO DO ASSESSOR

Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da Secex/PB, por meio da Portaria 12, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;

Considerando a interposição de Recurso de Reconsideração (peça 47) pela Sra. Ana Adélia contra o Acórdão 5.376/2016- 1ª Câmara (peça 35);

Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no CADIRREG (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (peça 49);

Remetam-se os autos à SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal (peça 47), nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução TCU 259/2014.

Secex/PB - Assessoria, 23 de novembro de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
ANDRÉ DELGADO DE SOUZA
Assessor